

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DA



SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ nº 07.594.978/0001-78

Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01.310-100, São Paulo – SP

no valor de

R\$ 1.320.000.000,00

(um bilhão, trezentos e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRSMFTDBS010

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRSMFTDBS0J8

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO “AA+(bra)”, ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.

**Esta classificação foi atribuída em 03 de março de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 18 DE MARÇO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/152

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 18 DE MARÇO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/153

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob a categoria “A”, nº 24.260, com sede na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01.310-100, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 07.594.978/0001-78 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.477.570 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social (“BBA” ou “Coordenador Líder”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº

06.271.464/0073-93, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("BBI"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social ("XP"), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, 18º andar, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, neste ato devidamente representada na forma do seu estatuto social ("BV"), e o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, Bela Vista, CEP 01311-920, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado na forma de seu estatuto social por seus representantes legais devidamente autorizados ("Citi" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, BBI, XP e BV, os "Coordenadores da Oferta") **COMUNICAM**, nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafo 3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início da distribuição pública de 1.320.000 (um milhão, trezentos e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 14ª (décima quarta) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2026, o montante total de R\$1.320.000.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte milhões de reais), sendo R\$1.120.000.000,00 (um bilhão, cento e vinte milhões de reais) referentes às Debêntures da Primeira Série e R\$ R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) referentes às Debêntures da Segunda Série, sendo que, nos termos e limites estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160, a quantidade de Debêntures ofertada poderia ter sido, mas não foi, aumentada em virtude do exercício do lote adicional, até um montante que não excedesse 25% (vinte e cinco por cento) ("Opção de Lote Adicional"), nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (décima quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da SmartFit Escola de Ginástica e Dança S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela CVM a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), conforme aditado.

2. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

No âmbito da Oferta, foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, conduzido e organizado pelos Coordenadores da Oferta, para verificação junto aos Investidores Profissionais (conforme definidos abaixo), da demanda pelas Debêntures, de forma a definir **(i)** o número de Séries da Emissão, observado que qualquer uma das séries poderiam não ter sido emitida; **(ii)** a quantidade de Debêntures a serem alocadas em cada Série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido na Escritura de Emissão); **(iii)** a quantidade final e o volume final da emissão das Debêntures, considerando a eventual emissão de Debêntures em razão do exercício parcial ou total da Opção de

Lote Adicional; e **(iv)** a taxa final da Remuneração das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), observada a Taxa Teto da Primeira Série e a Taxa Teto da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Procedimento de Bookbuilding").

Após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definido o quanto segue:

Valor Total da Emissão:	R\$1.320.000.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte milhões de reais), sendo (i) R\$1.120.000.000,00 (um bilhão, cento e vinte milhões de reais) referentes às Debêntures da Primeira Série; e (ii) R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) referentes às Debêntures da Segunda Série.
Número de Séries	2 (duas) Séries.
Quantidade de Debêntures	1.320.000 (um milhão, trezentos e vinte mil) Debêntures, sendo (i) 1.120.000 (um milhão, cento e vinte mil) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 200.000 (duzentas mil) Debêntures da Segunda Série.
Remuneração das Debêntures da Primeira Série	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, " <i>over extra-grupo</i> ", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de <i>spread</i> (sobretaxa) de 0,63% (sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.
Remuneração das Debêntures da Segunda Série	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de <i>spread</i> (sobretaxa) de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, considerando que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertadas, a qual foi observada na taxa de corte de Remuneração das Debêntures, foi permitida a colocação de Debêntures junto aos Investidores da Oferta que fossem Pessoas Vinculadas.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 18 de março de 2026 sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/152 e CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/153.

Por se tratar de oferta de debêntures não conversíveis em ações de emissor em fase operacional registrado na Categoria "A" perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais"), nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" da Resolução CVM 160, a Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM.

A Oferta não foi e/ou será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro pela ANBIMA, nos termos dos artigos 15 e 16 do Capítulo VII das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" da ANBIMA, conforme em vigor ("Regras e Procedimentos") e do artigo 19 do "Código de Ofertas Públicas" da ANBIMA (em conjunto com Regras e Procedimentos, "Código ANBIMA"), conforme em vigor, mediante envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das Regras e Procedimentos, em até 7 (sete) dias contados do envio do anúncio de encerramento da Oferta à CVM, a ser elaborado nos termos do artigo 76 e Anexo M da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ref.	Evento ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	03/03/2026
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) ⁽³⁾	04/03/2026
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	17/03/2026
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	18/03/2026
5	Data Estimada da Liquidação Financeira das Debêntures	19/03/2026
6	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	14/09/2026

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ A Emissora e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*), podendo ser realizada, inclusive, de forma virtual por teleconferência ou videoconferência.

5. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA E NEGOCIAÇÃO

Foi dispensada divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e no parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) entre Investidores Profissionais, a qualquer momento; (ii) entre Investidores Qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea "a", da Resolução CVM 160; e (iii) ao público investidor em geral após decorridos 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea "b", da Resolução CVM 160.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e da distribuição das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores da Oferta ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, da 14ª (décima quarta) Emissão da SmartFit Escola de Ginástica e Dança S.A." ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

PARA UMA DESCRIÇÃO MAIS DETALHADA DA OFERTA E DOS RISCOS ENVOLVIDOS LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é 18 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES DA OFERTA

